



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 11 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 456



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2020)	2
ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 004/2020)	3
ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 005/2020)	4
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2020)	5
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2020)	6
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 005/2020)	7
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2020)	8
HOMOLOGAÇÃO (CONVITE Nº 004/2020)	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0178/2018)	10
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2020)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0202/2017)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020)	16
RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 006/2020

Processo Licitatório: 006/2020
Modalidade: Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço
Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 02/04/2020
Data da Sessão/Hora: 14/04/2020 – 09:00hs.
Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de toldos, mesas, freezers e cadeiras para realização de eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 006/2020.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES** com o CNPJ nº 19.416.975/0001-23, situada na Praça 02 de Julho s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 006/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira, 20 de abril de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 004/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2020

Processo Licitatório:	004/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 28/02/2020
Data da Sessão/Hora:	12/03/2020 – 11:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 004/2020.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **M. DE A. VELAME – CARAVEA FOGOS com o CNPJ sob nº 04.574.452/0001-38**, situada no Povoado Brito s/n, Bairro Zona Rural, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia no valor de R\$ 89.868,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 004/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de Março 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ADJUDICAÇÃO (CONVITE N° 005/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2020

Processo Licitatório:	005/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 01/04/2020
Data da Sessão/Hora:	13/04/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 005/2020.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ n° 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves n° 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia no valor global de R\$ 164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 005/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de abril de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO N° 095/2020)

ERRATA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2020

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 06/05/2020 – na publicação de Extrato de Contrato n° 095/2020, ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020)

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2020

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 05/03/2020 – na publicação da Homologação do Pregão Presencial – SRP n° 012/2020, ONDE SE LÊ: HOMOLOGA o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 009/2019, sendo vencedora a empresa: OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA com o CNPJ sob n° 08.831.213/0001-77, situada na Rua Amando Paulo s/n°, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do LOTE I com valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais). LEIA-SE: HOMOLOGA o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 012/2020, sendo vencedora a empresa: OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA com o CNPJ sob n° 08.831.213/0001-77, situada na Rua Amando Paulo s/n°, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do LOTE I com valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 079/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADA: M. DE A. VELAME – CARAVEA FOGOS, com o CNPJ nº 04.574.452/0000-38, situada no Povoado Brito s/nº, Zona Rural, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artíficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 89.868,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). PERÍODO: 16/03 à 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 005/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2020

Processo Licitatório: 005/2020
Modalidade: Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço
Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 01/04/2020
Data da Sessão/Hora: 13/04/2020 – 09:00hs.
Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 005/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de abril de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE N° 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 006/2020

Processo Licitatório:	006/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 02/04/2020
Data da Sessão/Hora:	14/04/2020 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
OBJETO:	Contratação de empresa para locação de toldos, mesas, freezers e cadeiras para realização de eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 006/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de abril de 2020.

Marcelo pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (CONVITE N° 004/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2020

Processo Licitatório:	004/2020
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 28/02/2020
Data da Sessão/Hora:	12/03/2020 – 11:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de Março de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0178/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0178/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK GARANTIDO NA VELOCIDADE DE 150 MBPS DEDICADOS COM IP REAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: PRODED TECNOLOGIA EIRELI – PRODED, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **PRODED TECNOLOGIA EIRELI – PRODED**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lélia Pereira Passos, nº 366 A, Bairro Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **21.585.604/0001-17**, neste ato representada pelo sócio Sr. Mauricio Lordelo Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 314677682 SSP/BA e CPF nº 616.874.135-68, residente e domiciliado na Lélia Pereira Passos, nº 366, Bairro: Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, denominada **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº 0178/2018, originado do Processo do Pregão Presencial nº 017/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a Internet com Link garantido na velocidade de 150 Mbps dedicados com IP Real.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 09 (nove) de maio de 2018 à 09 (nove) de maio 2019, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 09 (nove) de maio de 2020 à 09 (nove) de maio de 2021. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

*Gov*erno da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia , 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LORDELO SANTANA
PRODED TECNOLOGIA EIRELI - PRODED
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de maio de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75)
3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: ADMA – AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **ADMA – AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.311.078/0001-79, com sede à Rodovia BR 101, S/N, Governador Mangabeira - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ângelo Marcos Andrade Ferrari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10051937-70 SSP/BA e CPF nº 013.009.635-06, residente e domiciliado na Rua Disneylândia, nº 124, Bairro: Santa Cruz, Salvador – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº. 00265/2019 e do Pregão Presencial nº. 055/2019, de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a Registro de Preços visando a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis, para o Abastecimento da Frota de Veículos (Pertencentes E/Ou Locados), para Atendimento as demandas e Atividades das Secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do objeto citados na Cláusula anterior, conforme permitido pelo art. 65, § 5º e § 6º, da Lei 8666/93, os itens passam a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUAL
01	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA	R\$ 4,58	R\$ 3,99
02	ETANOL (ÁLCOOL) ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL	R\$ 3,37	R\$ 2,99
03	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S 500, MICRO FILTRADO.	R\$ 3,67	R\$ 3,15
04	ÓLEO BIO-DIESEL AUTOMOTIVO S 10, MICRO FILTRADO	R\$ 3,77	R\$ 3,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

*Gov*erno da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Ângelo Marcos Andrade Ferrari
ADMA – AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 05/05/2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0202/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0202/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E
A EMPRESA PLATAFORMA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EIRELI – ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME com o CNPJ sob nº 12.068.945/0001-24**, situada na Rua Amando Paulo s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Denise de Cerqueira Pereira, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 899205704 SSP/BA e CPF nº 003.759.325-00, residente e domiciliado na Rua Amando Paulo nº 161, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 025/2017, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0202/2017 originado do Processo do Pregão Presencial nº 025/2017, tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº 0202/2017, passando o mesmo no 3º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 15 (quinze) de maio de 2020 à 15 (quinze) de maio de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Denise de Cerqueira Pereira
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 11 de maio de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 006/2020 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 006/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MDS) no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Convênio nº 857379/2017 (SICONV), 01334/2017 (FUNASA).

Valor Orçado pela Administração: R\$ 475.000,00.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 006/2020 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata da sessão correspondente à fase atual. Foi encaminhada também a documentação apresentada pelas empresas SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO, estas habilitadas pela COPEL no processo em questão.

1. Análise da proposta da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA;

Valor Proposto: R\$ 443.088,73

Simple Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custos unitários e valor global abaixo do orçado pela Administração.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto apresenta valores divergentes da planilha orçamentária proposta pelo licitante.

Composição Detalhada do BDI – O BDI apresentado está abaixo do percentual mínimo orientado pelo TCU por meio do Acórdão 2622/2013 (sub total de 19,71%, abatendo o CPRB, quando o mínimo seria 20,34% para este tipo de empreendimento) e não foi apresentado relatório técnico circunstanciado justificando tal particularidade.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Curva ABC de Serviços – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante conforme exigido/previsto no item 9.6.4 e 9.20 do Instrumento Convocatório.

2. Análise da proposta da empresa JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI I;

Valor Proposto: R\$ 403.332,08
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custos unitários e valor global abaixo do orçado pela Administração.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Curva ABC de Serviços – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3. Análise da proposta da empresa CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

Valor Proposto: R\$ 425.060,65
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custo(s) unitário(s) superior(es) ao orçado pela Administração (fato verificado nos itens 1.1 , 2.7.3 , 2.10.1 , 3.1 , 6.1 e 7.1).

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição Detalhada do BDI – Percentuais de impostos incompatíveis com o documento comprobatório de apuração apresentado pela empresa licitante e esse vício impacta diretamente no valor final ofertado pelo licitante; O documento comprobatório de apuração refere-se a um período anterior à última apuração, de forma que não reflete a condição atual da empresa; Parcela(s) com o percentual adotado abaixo do mínimo orientado pelo TCU por meio do Acórdão 2622/2013 (Lucro) e não foi apresentado relatório técnico circunstanciado justificando tal particularidade.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Nos encargos sociais relativos não está inclusa a parcela relativa ao Seguro Contra Acidente de Trabalho (Art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8212 de 24/07/91); Cálculos efetuados de forma incorreta; Esses vícios impactam diretamente no valor final ofertado pelo licitante.

Curva ABC de Serviços – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Devido ao BDI adotado pela licitante ser diferendo do utilizado pelo município, tal planilha deveria ter sido feita considerando o custo unitário (valor sem BDI) para que possa haver a comparação adequada. Porém, fazendo tal comparação foram observados custo(s) unitário(s) superior(es) ao orçado pela Administração (fato verificado nos itens 1.1 , 2.7.3 , 2.10.1 , 3.1 , 6.1 e 7.1).

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante conforme exigido/previsto nos itens 9.6.4 , 9.10 , 9.14 , 9.20 e 11.13.6 do Instrumento Convocatório.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. Análise da proposta da empresa CONSTRUTORA VALE OURO;

Valor Proposto: R\$ 401.162,59

Simple Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custos unitários e valor global abaixo do orçado pela Administração.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto não atende ao que fora exigido, haja vista não foi elaborado considerando melhorias sanitárias conclusas individualmente conforme cronograma fornecido pela administração.

Composição Detalhada do BDI – Percentuais de impostos incompatíveis com o regime tributário da empresa licitante (Simple Nacional) e esse vício impacta diretamente no valor final ofertado pelo licitante; Não foram explicitados os parâmetros adotados para chegar aos percentuais de impostos apresentados.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Não foi apresentado.

Curva ABC de Serviços – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante conforme exigido/previsto nos itens 9.6.3 , 9.6.4 , 9.14 e 9.20 do Instrumento Convocatório.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5. Análise dos Questionamentos Apresentados Pelas Empresas Durante o Certame;

SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO

5.1. *“O representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] alega que a empresa JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI [...] não apresentou no envelope da proposta de preços mídia digital, conforme o item 9.3 do Edital [...].”*

Esta assessoria entende que, diante das exigências contidas no item 9 (DA PROPOSTA) do referido edital, o não encaminhamento da mídia digital, conforme informado pelo representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, não impossibilitou a análise técnica de viabilidade e exequibilidade do mesmo.

5.2. *“O representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] alega que a [...] CONSTRUTORA VALE OURO [...] não apresentou a composição detalhada dos encargos sociais e também do BDI [...], e não apresentou as composições dos percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006. [...].”*

Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da CONSTRUTORA VALE OURO. Questionamento parcialmente procedente.

5.3. *“O representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] alega que [...] a empresa CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. [...] apresentou a Declaração do Simples Nacional com data de 01/12/2019 à 31/12/2019, onde a mesma deveria apresentar a Declaração dos Simples Nacional do mês anterior à abertura dos envelopes de, sendo assim o valor do PIS/COFINS, não condizendo com os valores apresentados.”*

Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Questionamento procedente.

5.4. *“[...]o representante da empresa CONSTRUTORA VALE OURO [...] alega que a empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] apresentou o cronograma físico-financeiro com valores divergentes ao apresentado na Proposta de Preços, não cumprindo o Item 9.6.3 do Edital [...].”*

Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA. Questionamento procedente.

5.5. *“[...]o representante da empresa CONSTRUTORA VALE OURO [...] alega que a empresa CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA [...] apresentou planilha comparativa sem os preços unitários sem BDI, não sendo possível a comparação dos mesmos, pois o BDI apresentado pela empresa diferencia do apresentado pela Administração...”*

Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Questionamento procedente.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**


CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica das propostas de preços das licitantes SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critério de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preço nº 006/2020, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira proceda com a:

Classificação da proposta da(s) empresa(s) JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Desclassificação da proposta da(s) empresa(s) SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO.

Governador Mangabeira-BA, 06/05/2020.


Luthi Eça Menezes Monteiro
Engº Civil - CREA - BA 63864

Luthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico

Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS AUTOS DA
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 857379/2017 SICONV), 01334/2017 (FUNASA).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados na Tomada de Preço N° 006/2020, conforme a seguir: Após o exame das Propostas e todos questionamentos consignados na Ata, bem como do resultado da análise do Setor de Engenharia do Município (Parte Integrante desta Decisão), julgo desclassificadas as Propostas das Licitantes a saber: **CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com o CNPJ n° 04.032.302/0001-00**, situada na Avenida Maria Quitéria n° 5595, Bairro Centro, CEP. 44.051-015, Feira de Santana – Bahia, **SANTHAPE CONSTRUÇÃO LTDA com o CNPJ n° 18.768.110/0001-63**, situada na Rua Mariano Moura Cavalcanti n° 18 A, Sala 3, Bairro Centro, CEP. 48.490-000, Iambupe – Bahia e **CONSTRUTORA VALE OURO com o CNPJ n° 13.788.080/0001-33**, situada no Povoado Onze Mil Virgens n° 08, Zona Rural, CEP. 44.320-000, Conceição da Feira – Bahia. O Presidente da COPEL, informa aos interessados que foi classificada tão somente a empresa: **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ n° 21.746.333/0001-34**, situada na Travessa 17 de Abril n° 24, 1° Andar, Bairro Centro, CEP. 44.645-000, Capela do Alto Alegre – Bahia, a qual apresentou o valor global de R\$ 403.332,08 (quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), para o objeto solicitado no Edital de convocação. Ciência aos interessados, afim de contagem recursal.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Luís Armando Oliveira C. Junior
Presidente da COPEL.